

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 989/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação do espaço público destinado à apresentação de Bandas Musicais e Artistas, situado Balneário Fonte da Mata do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominando "ESPAÇO CULTURAL PROFESSOR ANTÔNIO BARROS VASCONCELOS" o espaço público destinado apresentação de Artistas, Bandas e Orquestras Musicais, bem como Grupos Folclóricos, no Balneário denominado Fonte da Mata do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 20 de julho de 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS Prefeito Municipal